

PORTARIA TRT13 CGP N.º 421, DE 1º DE JUNHO DE 2023

A CHEFE DE GABINETE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições delegadas pelo ATO TRT13 CGP N.º 04 /2023, e tendo em vista o PROAD n.º 3990/2022,

RESOLVE:

I - Fazer cessar os efeitos da PORTARIA TRT13 CGP n.º 402/2022, de 02 de agosto de 2022, que autorizou a servidora **ANA CARLA CALAZANS** (matrícula n.º 250.180.600), Técnica Judiciária, Classe "C", Padrão 13, lotada na Ouvidoria, a exercer suas atividades no regime de teletrabalho integral, pelo prazo de 01 (um) ano, admitida a renovação sucessiva e tácita, nos termos do § 5º do art. 9º da RA n.º 047/2022, c/c as disposições contidas no Capítulo III da Resolução CSJT n.º 308/2021.

II - Esta Portaria passa a vigorar a contar de **sua publicação**.

Cientifique-se.

Publique-se no DEJT-Adm.

SÔNIA KARINA GUEDES PEREIRA

Chefe de Gabinete da Presidência